



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.202, de 06 de dezembro de 1.989.

"Regulamenta o uso da Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Interno nº 103/89 - Proc. Jurídica;

D E C R E T A:

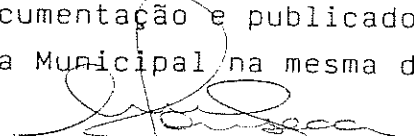
Artigo 1º - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos Débitos Fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de dezembro de 1.989 de acordo com a Lei nº 1.757/89.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de dezembro de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.202/89 - Fls. 02.

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS APLICÁVEL NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.989,
COM BASE NA LEI Nº 1.757/89.

- BTN : (NCZ\$.) 7,1324

- OTN : Corrigida 43,99

A N E X O I

MESES	1.989	1.988	1.987	1.986	1.985	1.984
Janeiro	7.1323	73.6915	338.3353	549.2910	1.798.2385	5.818.0218
Fevereiro	7.1323	63.2490	289.6459	472.5897	1.597.1565	5.298.7448
Março	6.8845	53.6190	242.1383	413.2474	1.449.4568	4.718.3836
Abril	6.4893	46.2193	211.4560	413.7024	1.286.1196	4.289.8296
Mai	6.0472	38.7518	174.8293	410.5005	1.150.1696	3.939.5992
Junho	5.5005	32.9047	141.6310	404.8329	1.045.6087	3.617.9624
Julho	4.4064	27.5307	120.0059	399.7560	957.5171	3.313.4558
Agosto	3.4221	22.1968	116.4540	395.0548	889.8031	3.004.0397
Setembro	2.6458	18.3961	109.4905	388.5276	822.5969	2.716.3755
Outubro	1.9462	14.8344	103.6057	381.9579	754.0535	2.458.4809
Novembro	1.4142	11.6577	94.9030	374.8728	691.8556	2.183.3755
Dezembro	1.0000	9.1850	84.1041	362.9323	622.6763	1.986.8737

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.202/89 - Fls. 03.

ANEXO I (Continuação)

MESES	1.983	1.982	1.981	1.980	1.979	1.978
Janeiro	15.073.6227	28.725.3567	56.522.2009	86.171.9012	98.680.4420	137.979.3057
Fevereiro	14.220.4459	27.360.0883	53.077.4729	83.097.3010	98.680.4420	137.979.3957
Março	13.328.7524	26.057.2269	49.931.7713	80.140.1302	98.680.4420	137.979.3057
Abril	12.228.2132	24.701.1346	47.109.8889	77.288.1958	89.791.1210	126.947.5625
Maiço	11.218.5442	23.415.6172	44.447.4846	74.754.0340	89.791.1210	126.947.5625
Junho	10.387.5409	22.194.8979	41.935.5454	72.436.0795	89.791.1210	126.947.5625
Julho	9.636.8317	20.940.5584	39.565.5679	70.189.9995	89.791.1210	117.794.8989
Agosto	8.841.9412	19.570.6153	37.396.5670	68.013.5654	89.791.1210	117.794.8989
Setembro	8.150.0057	18.292.0042	35.379.9120	66.032.5878	89.791.1210	117.794.8989
Outubro	7.443.6074	17.095.3311	33.472.0076	63.991.2664	89.791.1210	109.811.5958
Novembro	6.785.4215	16.051.9540	31.730.0290	62.013.0501	89.791.1210	109.811.5958
Dezembro	6.260.1914	15.073.6727	30.161.6245	59.348.3109	89.791.1210	109.811.5958

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.202/89 - Fls. 04.

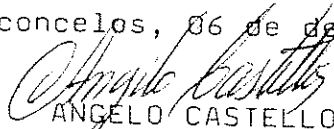
ÍNDICES FEDERAIS DE INFLAÇÃO DOS 12 ÚLTIMOS MESES

	Setembro	-
1.988	Outubro	-
	Novembro	-
	Dezembro	28,78
	Janeiro	-
	Fevereiro	3,60
	Março	6,09
	Abril	7,31
	Maio	9,94
1.989	Junho	24,83
	Julho	28,76
	Agosto	29,34
	Setembro	35,95
	Outubro	37,62
	Novembro	41,42
	Dezembro	-

ÍNDICES A SEREM APLICADOS AOS PARCELAMENTOS

Uma parcela	28,99%
Duas parcelas	55,32%
Três parcelas	80,49%
Quatro parcelas	101,03%
Cinco parcelas	121,16%
Seis parcelas	138,54%
Sete parcelas	145,50%
Oito parcelas	150,61%
Nove parcelas	154,88%
Dez parcelas	157,40%
Onze parcelas	157,40%
Doze parcelas	177,54%

Ferraz de Vasconcelos, 06 de dezembro de 1.989.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL